



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.239/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 1.092.674

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 18/08/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/20 da peça 50, publicado no “DOC” de 06/09/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SR.

PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SÁ
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, NA ÉPOCA
RUA LAURO BARBOSA, N.º 63 – APT. 202, PROFESSORES
CORONEL FABRICIANO/MG
CEP: 35.170-029

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 18.239/2022/CDM
PROCESSO: 1.092.674
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 18/08/2022 (fls. 1/20 da peça 18)
PUBLICAÇÃO: DOC de 06/09/2022 (peça 51)
TRÂNSITO EM JULGADO: 24/10/2022 (peça 53)
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SÁ
CPF: 088.433.346-97

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de especificação da parcela de maior relevância do objeto licitado no Processo Licitatório n.º 256/20, Pregão Presencial n.º 29/20, deflagrado Pelo Município de Coronel Fabriciano, irregularidade que caracterizou erro grosseiro e comprometeu a obtenção da proposta mais vantajosa, referente ao item II e III do acórdão (fls. 2 da peça 50)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
10/2022	R\$1.000,00	1,0000000	R\$1.000,00

Valor devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$1.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/10/2022, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 07/11/2022

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	22/12/2022	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000097806		

 **001-9** | **00190.00009 03206.004008 00097.806178 1 92070000100000**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					22/12/2022
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
07/11/2022	0000097806	DV	N	07/11/2022	00000097806
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1000,00
Instruções Ofício n. 18239/2022 DENÚNCIA n. 1092674 Parcela 1 de 1 Decisão de 18/08/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					1000,00
Pagador					
PATRICIA CRISTINA FERREIRA SA - CPF: 088.433.346-97 RUA LAURO BARBOSA, 63, PROFESSORES, CORONEL FABRICIANO/MG CEP: 35.170-029					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

